

## ECONOMIA

# Paraná gerou mais de 196 mil vagas formais entre janeiro e novembro de 2021

Curitiba - Com saldo de 196.143 vagas formais abertas de janeiro a novembro de 2021, o Paraná foi o quarto maior Estado do Brasil e o segundo da região Sul na geração de empregos no período. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), publicado nesta quinta-feira (23) pelo Ministério do Trabalho e Previdência. A lista é liderada por São Paulo (saldo de 921.208 vagas), Minas Gerais (327.870) e Santa Catarina (205.480 vagas).

“O Paraná está fechando o ano com R\$ 2 bilhões de novos investimentos da iniciativa privada anunciados nos últimos dez dias. Temos um ambiente politicamente saudável para investimentos no nosso Estado, e isso faz com que estejamos batendo recordes na geração de empregos. Essa é a melhor política pública que podemos incentivar”, ressaltou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

## BRASIL

Assim como no Paraná, o emprego formal apresentou alta no Brasil pelo décimo primeiro mês consecutivo. Segundo o Caged, o saldo do mês de novembro no País foi de 324.112 vagas. Já o acumulado dos onze meses do ano chega a 2.992.898 vagas.

O bom resultado acumulado é consequência de uma performance positiva do Paraná ao longo de todos os meses do ano. Considerando os ajustes aplicados pelo Caged, foram 23.788 vagas abertas em janeiro, 40.211 em fevereiro, 7.958 em março, 8.001 em abril, 15.055 em maio, 15.565 em junho, 14.514 em julho, 22.771 em agosto, 15.555 em setembro, 15.268 em outubro e 17.457 em novembro.

As mais de 17 mil vagas geradas apenas em novembro são o sexto melhor resultado do País. Quem liderou o número de carteiras assinadas no período também foi São Paulo (110.198 vagas), seguido por Rio de Janeiro (35.654), Minas Gerais (24.035), Rio Grande do Sul (18.722) e Santa Catarina (17.869).

A alta paranaense no período foi capitaneada pelo bom desempenho nas áreas de comércio, com 7.916 novos empregos; serviços, com 7.838 vagas; e indústria geral, com 2.547 vagas. Por outro lado, apresentaram queda os setores de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (-366 vagas) e construção (-478).

MUNICÍPIOS  
Dos 399 municípios para-  
naenses, 244 (56,2%) tiveram saldo positivo no mês. A alta foi puxada por Curitiba, que apresentou saldo positivo de 6.485 empregos de carteira



O bom resultado acumulado é consequência de uma performance positiva do Paraná ao longo de todos os meses do ano

assinada. Na sequência, estão Maringá (1.184), Foz de Iguaçu (1.099), Londrina (1.006), São José dos Pinhais (732), Cascavel (454), Cambé (428), Paranaguá

(420), Colombo (402) e Toledo (375). Outros 12 municípios (3%) tiveram saldo igual a zero, e 163 (40,8%) apresentaram saldo negativo.

# Obras da Ponte da Integração Brasil Paraguai atingem 74,5% de execução

Curitiba - A nova Ponte da Integração Brasil-Paraguai está encerrando 2021 com índice de 74,5% de conclusão, um investimento de aproximadamente R\$ 174 milhões. A obra é executada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), entre os municípios de Foz do Iguaçu, na margem brasileira, e Presidente Franco, na margem paraguaia.

Com a conclusão dos mastros principais em ambos os lados, os trabalhos agora estão concentrados no posicionamento das aduelas metálicas, das lajes pré-moldadas e na concretagem das mesmas para compor o tabuleiro da ponte, e

no tensionamento dos estais de vão central e dos estais de retaguarda. Em ambos canteiros também está em andamento a pré-montagem das aduelas metálicas que serão posicionadas em breve.

A ponte terá 760 metros de comprimento e um vão livre de 470 metros – o maior da América Latina. Serão duas pistas simples com 3,6 metros de largura, acostamento de três metros e calçada de 1,7 metro nas laterais. Ela é resultado de parceria entre Governo do Paraná, Itaipu Binacional e governo federal, com aporte financeiro da Itaipu.

O andamento da Ponte da Integração é detalhado

mensalmente em informativo digital, disponível no portal do DER/PR e também enviado por e-mail para quem se inscrever nesta página.

ACESO  
Na obra de implantação da rodovia de acesso entre a ponte e a BR-277, a perimetral leste de Foz do Iguaçu, os trabalhos continuam avançando nos viadutos da Avenida General Meira, no viaduto de acesso à Ponte Tancredo Neves e no viaduto da BR-469.

O projeto da rodovia prevê um contorno do perímetro urbano de Foz do Iguaçu partindo da nova ponte, em uma extensão de 15 quilômetros. Serão seis interseções em desnível:

Av. General Meira, acesso à Ponte Tancredo Neves, Av. das Cataratas (BR-469), Av. Felipe Wandscheer, Av. República Argentina e BR-277.

PARCERIA  
Por meio da parceria com a Itaipu Binacional o DER/PR também está executando as duplicações do Contorno Oeste e da BR-277 em Cascavel, e a pavimentação da Estrada Boiadeira entre Porto Camargo e Serra dos Dourados, na região Noroeste. E já estão sendo licitadas as obras de pavimentação de estrada entre Ramilândia e Santa Helena, e da recuperação da ponte Ayrton Senna, em Guaíra, na divisa com o Mato Grosso do Sul.



Com a conclusão dos mastros principais em ambos os lados, os trabalhos agora estão concentrados no posicionamento das aduelas metálicas, das lajes pré-moldadas e na concretagem das mesmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de dezembro de 2021.

Formecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/CPF: 77.396.810/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DUCATO MULTI 2.3 1514 LUGARES 2021/2021 AK CONDICIONADO DUPL0 - AIRRAG DE DUPL0 ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L). AIRRAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L). - ALTERNADOR DE 150" - APOIA BRAÇO DIANTEIRO - APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS - BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO - CÂMBIO NO PAINEL - CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR. - COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) - COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B) - CONTA-GIROS - DESEMBACADOR COM AR QUENTE - DIREÇÃO HIDRÁULICA - ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL FIAT CODE 2ª GERAÇÃO - FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO - FREIO A DISCO NAS 4 RODAS - FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS)	2,00	RS 243.500,00	RS 487.000,00

Valor Total Homologado - **RS 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**  
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de dezembro de 2021.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Papo Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ESWEB INTERNET LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.750.951/0001-31, com estabelecimento à Avenida Cerro Azul, 1.949, Sala 13 do 1º andar - Jardim Novo Horizonte (Fone 44-3028-1428), na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato por Edicardo Soti, brasileiro, portador da CI/RG nº 7.614.962-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 022.540.539-30, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, considerando a vantagem à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:  
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passará de R\$51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) para R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), considerando o acréscimo de R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente a prestação mensal de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais) pelos serviços.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017, que findaria em 02 de janeiro de 2022, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando em 02 de julho de 2022.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
ESWEB INTERNET LTDA - EPP  
Edicardo Soti  
Representante Legal  
Contratante  
Contratada  
Testemunhas:  
1. Nome: Isabela Loliola Pompolo  
R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
R.G.: 9.546.342-8 SSP/PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 6/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de dezembro de 2021.

Formecedor: COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR  
CNPJ/CPF: 08.832.951/0003-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESSÃO DE USO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2252 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA Nº 01/PARTE 01-2 SUBDIVISÃO DA DATA Nº01/PARTE 01/A, DA QUADRA Nº09, SITUADO NO BAIRRO JARDIM FRATERNIDADE, DA CIDADE DE TAPEJARA, DESTA COMARCA, COM LIMITES E CONTELAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRÍCULA Nº 20.82 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUÍDO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.	1,00	RS 1,00	RS 1,00

Valor Total Homologado - **RS 1,00 (um real)**  
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de dezembro de 2021.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA - EPP  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (23/12/2021 a 23/12/2022)  
VALOR: R\$8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 25 de dezembro de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: SENEP ARMANDO PEDROZZO AMARILHA 80027872939 - MEI  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses (23/12/2021 a 23/12/2022)  
VALOR: R\$35.252,70 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 25 de dezembro de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
LEI Nº 2.468/2021  
Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa da Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de débitos tributários do Município de São Jorge do Patrocínio, com vencimento até 31 de dezembro de 2021, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a execução, inclusive os parcelados ou ajustados, com exigibilidade suspensa ou não e os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado.  
Art. 2º A administração do REFIS MUNICIPAL será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:  
I - Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;  
II - Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;  
III - Recolhimento das opções pelo REFIS MUNICIPAL;  
IV - Suspensão das opções que descumpriram o Programa.  
Art. 3º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a opção de parcelas pagas após os fatos geradores, com suspensão de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.  
§ 1º O ingresso no REFIS MUNICIPAL terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida.  
§ 2º As parcelas pagas após os fatos geradores, sofreram acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de mora de 2% (dois por cento).  
Art. 6º As Exceções Fiscais, cujos sujeitos passivos optarem pelo REFIS MUNICIPAL, ficarão suspensas até 02 (dois) salários mínimos mensais.  
Art. 7º A administração do REFIS MUNICIPAL será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:  
I - Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;  
II - Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;  
III - Recolhimento das opções pelo REFIS MUNICIPAL;  
IV - Suspensão das opções que descumpriram o Programa.  
Art. 8º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a opção de parcelas pagas após os fatos geradores, com suspensão de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.  
§ 1º O ingresso no REFIS MUNICIPAL terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida.  
§ 2º As parcelas pagas após os fatos geradores, sofreram acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de mora de 2% (dois por cento).  
Art. 9º O sujeito passivo optante pelo REFIS MUNICIPAL, ficará suspenso, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:  
I - Insolvência de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;  
II - Decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;  
III - Falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do REFIS MUNICIPAL;  
IV - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da opção, mediante simulação de fato;  
V - Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;  
VI - Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas, ou 06 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;  
VII - Atraso no pagamento dos tributos municipais durante o período em que o sujeito passivo estiver cadastrado no REFIS MUNICIPAL.  
§ 1º A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.  
§ 2º Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelece-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.  
Art. 10º O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.  
Art. 9º O Executivo poderá fixar por Decreto procedimentos e condições para que se dê cumprimento ao programa previsto nesta Lei.  
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 2021.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**  
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Oficial

**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. JOSÉ ALBERTINO JULIANO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CFCGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor nº 8.444.0827360-8 datado de 27 de fevereiro de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 e 04, na matrícula nº 47.145, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 241.233 de 08/12/2021, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 20 de dezembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Oficial

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
 Elma Sueli Belga Ladeia  
 Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 07/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**NEGÓCIO FIDUCIÁRIO**

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA o Devedor Fiduciante FABIANO RICARDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 053.539.319-98, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$4.365,64 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) até a data de 03/01/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441021103, datado de 11/09/2015, registrado sob n.º 05, na Matrícula n.º 6.923, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.153 em 14 de Dezembro de 2021, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,  
 Elma Sueli Belga Ladeia  
 Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos  
 OFICIAL SUBSTITUTA  
 PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014  
 e-mail: cripiquiri@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021  
 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021  
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 CONTRATADA: PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
 CNPJ: 01.827.715/0001-85  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 386.647,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais), compreendendo os meses de Janeiro/2022 à Dezembro/2022.  
 FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017 e posteriores alterações.  
 Senhor Prefeito:  
 Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Para contratação da entidade PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Com o objeto de: "O presente term por objeto a transferência de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida."  
 Alto Paraná-PR, 23 de Dezembro de 2021.  
 ANA PAULA LEME  
 Secretária de Promoção Social  
 RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 142/2021, Inexigibilidade nº 020/2021 anexo. Em 23 de Dezembro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 334/2021  
 DATA: 23/12/2021  
 AUTORIDADE: Executivo Municipal  
 SUMULA: Cancela processo administrativo nº 056/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021. Considerando: a justificativa emitida pela Secretária de Saúde; O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 1º) Cancelar o processo licitatório nº 006/2021, na Modalidade Dispensa de licitação nº 006/2021, na fase que se encontra.  
 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.  
 Dercio Jardim Junior  
 Prefeito Municipal

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro - Alto Paraíso Paraná.  
 CEP: 87.528-000 - Fone: (44) 3664-1320  
 TERMO DE CONVOCACÃO  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso - PR, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso - PR, CONVOCA o 4º Conselheiro Tutelar Suplente, respeitando a ordem do resultado final na Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 6 de Outubro de 2019, CAMILA BERGONZINI SILVA, inscrita no RG nº 10.286.255-5 e CPF nº 084.736.679-70, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar de Alto Paraíso - PR, em virtude de Licença Maternidade, de Francieli Aparecida França da Silva, a partir de 03 de Janeiro de 2022.  
 Dado em Alto Paraíso, 23 de Dezembro de 2021.  
 Luzinete Castro de Passos Dias  
 Presidente do CMDCA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**  
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Oficial

**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. AILTON PASEK, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, nº 8.555.2773526-7, datado de 19 de Novembro de 2013, firmado pela parte nesta cidade, registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 37.648, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 241.228 de 08/12/2021, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 14 de dezembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Oficial

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
 Elma Sueli Belga Ladeia  
 Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 08/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**NEGÓCIO FIDUCIÁRIO**

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA os Devedores Fiduciantes JOÃO CARLOS BOSSE**, inscrito no CPF/MF nº 931.562.609-59; e **MARCIANA HERNANDES BOSSE**, inscrita no CPF/MF nº 058.124.989-54, **a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$4.492,51 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) até a data de 03/01/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 85550259932, datado de 08/06/2010, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 7.383, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.158 em 14 de Dezembro de 2021, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,  
 Elma Sueli Belga Ladeia  
 Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos  
 OFICIAL SUBSTITUTA  
 PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014  
 e-mail: cripiquiri@hotmail.com

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**

Estado do Paraná  
 C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
 E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 306/2021 de 17 de dezembro de 2.021**

**SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 921/2020 de 15/12/2020.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R\$229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.1100.2.003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.100,00
10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10.3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE	21.900,00
461	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.900,00
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.200,00
476	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	57.400,00
186	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.400,00
188	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.500,00
189	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
07.001.12.365.1400.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	37.200,00
217	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.200,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.002.08.244.1501.2.064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	2.300,00
265	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
266	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.	
10.001	DPTO. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
10.001.15.452.1300.2.009	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	17.400,00
311	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.400,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>229.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
15	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003	ENCARGOS GERAIS	
04.003.99.999.1201.9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	63.200,00
108	RESERVA DE CONTINGENCIA	63.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.1500.2.02	ATENDIMENTO DA SAÚDE	11.900,00
122	MATERIAL DE CONSUMO	11.900,00
134	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.10.305.1500.2.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.200,00
424	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.1400.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	81.900,00
185	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.900,00
187	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200,00
07.001.12.365.1400.2.01	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	18.000,00
219	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>229.500,00</b>

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.021

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**  
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Oficial

**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Srta. MAURIZIANA DE JESUS FERREIRA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, nº 85552806361 datado de 01 de novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 44.443, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 241.227 de 08/12/2021, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 20 de dezembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Oficial

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
 Elma Sueli Belga Ladeia  
 Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 09/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**NEGÓCIO FIDUCIÁRIO**

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA os Devedores Fiduciantes MICHAEL JEFFERSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 084.739.729-28; e **KARLA MOREIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 104.581.849-69, **a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$10.630,63 (dez mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos) até a data de 03/01/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 84442300852, datado de 20/04/2020, registrado sob n.º 10, na Matrícula n.º 6.917, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.159 em 14 de Dezembro de 2021, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,  
 Elma Sueli Belga Ladeia  
 Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos  
 OFICIAL SUBSTITUTA  
 PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014  
 e-mail: cripiquiri@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
 ACOLOHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 128/2021, Dispensa por Limite nº 030/2021, cuja finalidade, consiste na contratação de empresa para o fornecimento de som e iluminação para a realização do evento "Show da Virada" no Município de Cidade Gaúcha - PR.  
 HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a contratação de uma empresa habilitada para o fornecimento de som e iluminação para a realização do evento "Show da Virada", determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
 Cidade Gaúcha - PR, 22 de Dezembro de 2021.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 231/2021  
 Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bicudo, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bicudo, brasileira, Portadora da Carteira de Identificação nº 10.576.448-0, relativa ao período 02/02/2019 a 01/02/2020, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 27 de Dezembro de 2021.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.  
 Esperança Nova - PR, 23 de Dezembro de 2021.  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**

Estado do Paraná  
 CNPJ: 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.  
 E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 255/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDIANO DE OLIVEIRA 07823546965..**

**OBJETO:** à Sáb. Concessão Onerosa de Uso, a título precário, do espaço físico, localizado na Rua Manoel Ribeiro Coutinho nº 1079, centro, cidade de Cafetal do Sul - PR. A Licitação se dará pelo maior preço, de uso exclusivo para a exploração comercial conforme projeto elaborado por esta municipalidade que integra o presente edital, por um prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo, por iguais e sucessivos períodos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Nº 02/2021

Descrição da Dotação Completa	Natureza	FR	RED.	ORGAO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.04.122.1100.2003	Total	1000 18	Administração

Prazo de execução: 10 anos  
 - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura EDIANO DE OLIVEIRA 07823546965. Data: 05 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021  
 DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2021  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
 CONTRATADA: SAVIO RODRIGO PORTINHO - FESTIUM ESTRUTURAS E EVENTOS.  
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de uma estrutura de som, luz e painel de led, para a realização do evento "Show da Virada" no Município de Cidade Gaúcha - Paraná.  
 DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratada.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente contrato é de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais), a serem pagos conforme o cumprimento das obrigações, a serem pagos no dia 10 de Janeiro de 2022.  
 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é imediato com a realização do evento, no noite do dia 31 de dezembro de 2021.  
 As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 SAVIO RODRIGO PORTINHO  
 Representante Legal  
 Contratada  
 TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato de Prestação de Serviços Global nº 64/2021  
 Contratado: Município de Esperança Nova/PR  
 Contratador: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de extensão de rede elétrica e substituição de luminárias públicas em diversas vias do município de Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
 Valor Total: R\$138.839,40 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatrocentos e cinquenta centavos).  
 Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2021  
 Fundamentação: Tomada de Preços nº 11/2021  
 GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSÓN  
 Diretora da Divisão de Compras e Licitação

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR N.º 108/2021, de 20 de março de 2009, alterando a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

- a) 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
b) 04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
c) 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
d) 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
e) 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 10. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão as seguintes atribuições:

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
c) 03.03 - Divisão de Educação
d) 03.04 - Divisão de Esporte e Lazer
e) 03.05 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
f) 03.06 - Divisão de Gerência e Atendimento
g) 03.07 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
h) 03.08 - Divisão de Gerência e Atendimento
i) 03.09 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
j) 03.10 - Divisão de Gerência e Atendimento
k) 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
l) 03.12 - Divisão de Gerência e Atendimento
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
c) 03.03 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
d) 03.04 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
e) 03.05 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
f) 03.06 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
g) 03.07 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
h) 03.08 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
i) 03.09 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
j) 03.10 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
m) 03.13 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
c) 03.03 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
d) 03.04 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
e) 03.05 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
f) 03.06 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
g) 03.07 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
h) 03.08 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
i) 03.09 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
j) 03.10 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
k) 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
l) 03.12 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
c) 03.03 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
d) 03.04 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
e) 03.05 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
f) 03.06 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
g) 03.07 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
h) 03.08 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
i) 03.09 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
j) 03.10 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
k) 03.11 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
c) 03.03 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
d) 03.04 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
e) 03.05 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
f) 03.06 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
g) 03.07 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
h) 03.08 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
i) 03.09 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
j) 03.10 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
m) 03.13 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
c) 03.03 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
d) 03.04 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
e) 03.05 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
f) 03.06 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
g) 03.07 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
h) 03.08 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
i) 03.09 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
j) 03.10 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
k) 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
l) 03.12 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

aumento da renda da propriedade pela venda do excedente industrializado; redução na importação de alimentos industrializados e viabilização da pequena propriedade; estimular a criação de agropecuárias; fornecer elementos necessários à sua implantação; promover a implantação de cursos em conjunto com os órgãos profissionalizantes visando a preparação de mão-de-obra especializada, atendendo a procura do mercado; assessorar aos empresários da indústria, comércio e prestadores de serviços, nas suas relações com os órgãos públicos preservando os interesses do desenvolvimento econômico do Município.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprova, e o Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 385, de 20 de março de 2009, nos seguintes termos:
§ 1º.
§ 2º.

Art. 3º. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão as seguintes atribuições:
1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

Art. 3º. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão as seguintes atribuições:
1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
c) 03.03 - Divisão de Educação
d) 03.04 - Divisão de Esporte e Lazer
e) 03.05 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
f) 03.06 - Divisão de Gerência e Atendimento
g) 03.07 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
h) 03.08 - Divisão de Gerência e Atendimento
i) 03.09 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
j) 03.10 - Divisão de Gerência e Atendimento
k) 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
l) 03.12 - Divisão de Gerência e Atendimento
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

Art. 3º. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão as seguintes atribuições:
1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
c) 03.03 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
d) 03.04 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
e) 03.05 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
f) 03.06 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
g) 03.07 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
h) 03.08 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
i) 03.09 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
j) 03.10 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
m) 03.13 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Art. 3º. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão as seguintes atribuições:
1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
c) 03.03 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
d) 03.04 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
e) 03.05 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
f) 03.06 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
g) 03.07 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
h) 03.08 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
i) 03.09 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
j) 03.10 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
k) 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
l) 03.12 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

Art. 3º. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão as seguintes atribuições:
1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
c) 03.03 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
d) 03.04 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
e) 03.05 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
f) 03.06 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
g) 03.07 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
h) 03.08 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
i) 03.09 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
j) 03.10 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
k) 03.11 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 3º. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão as seguintes atribuições:
1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

Art. 3º. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão as seguintes atribuições:
1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
c) 03.03 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
d) 03.04 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
e) 03.05 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
f) 03.06 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
g) 03.07 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
h) 03.08 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
i) 03.09 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
j) 03.10 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
m) 03.13 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

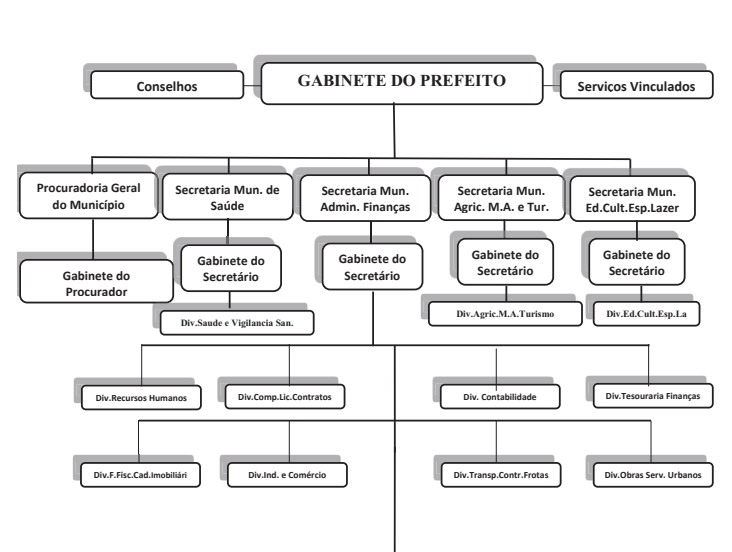
Art. 3º. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão as seguintes atribuições:
1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
c) 03.03 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
d) 03.04 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
e) 03.05 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
f) 03.06 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
g) 03.07 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
h) 03.08 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
i) 03.09 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
j) 03.10 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
k) 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
l) 03.12 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Table with 4 columns: Símbolo, Valor, CC, and R\$. Row 1: CC-01, R\$ 5.376,57. Row 2: CC-02, \*. Row 3: CC-03, \*.

\*Valor de acordo com a última atualização vigente

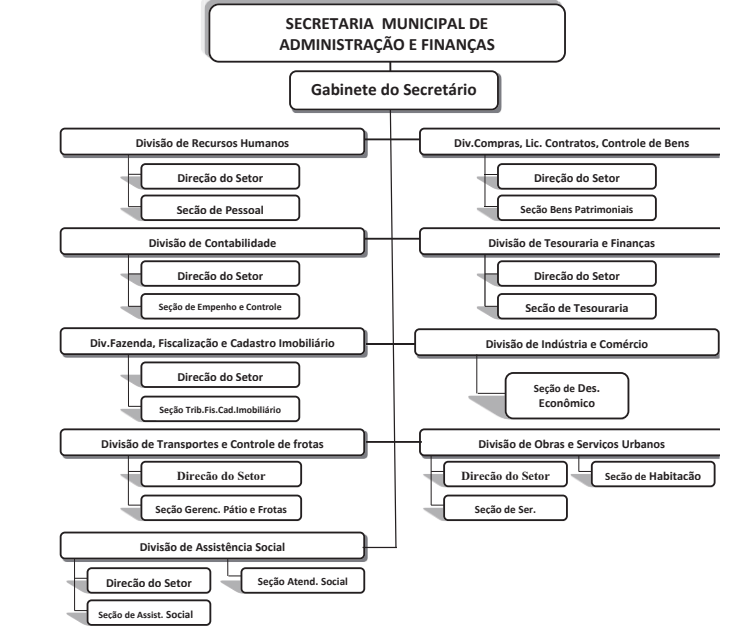
ANEXO - IV ORGANOGRAMA GERAL



ANEXO - IV-B ORGANOGRAMA SETORIAL



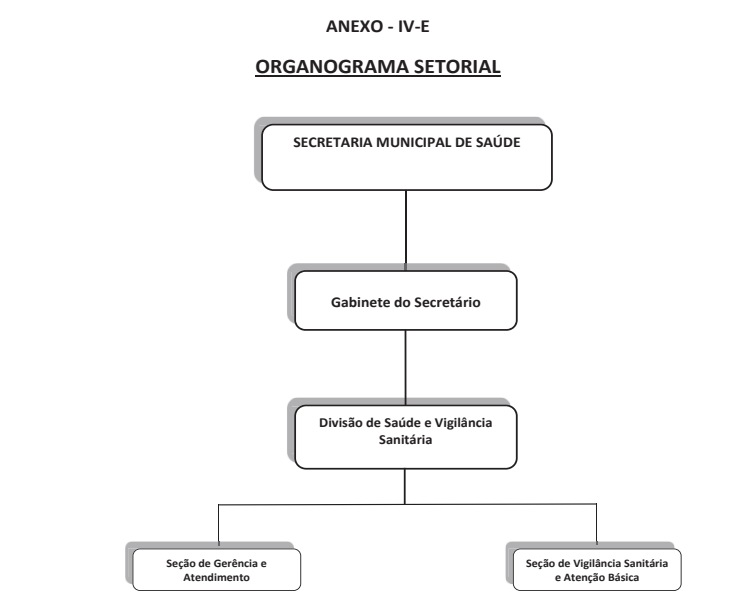
ANEXO - IV-C ORGANOGRAMA SETORIAL



ANEXO - IV-D ORGANOGRAMA SETORIAL



ANEXO - IV-E ORGANOGRAMA SETORIAL



Art. 3º. Fica alterado o vencimento do ocupante do cargo em comissão, Símbolo CC-01, constante no anexo III - Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, para R\$ 5.376,57 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova, 23 de Dezembro de 2021.

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA-A: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-B: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-B1 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-B2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-B3: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-B4: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-B5: DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-E: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-F: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-F1: DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-F2: DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-F3: DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-F4: DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-F5: DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-F6: DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-F7: DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

TABELA-F8: DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, CC.

# GOVERNOS

Estado do Paraná – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR E A EMPRESA C.A. DALL

POZZO - PNEUS – EPP

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.737.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.A. DALL POZZO - PNEUS – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.240.713/0001-10 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rodovia 323, Km 155, s/nº, Parque Industrial III, CEP: 87.507-150, no Município de Umuarama - PR, Telefone: (44) 3639-7222, e-mail: victor\_pneus@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MILTON ANDRESSA DAL POZZO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito pelo CPF n° 778.778.509-26, residente e domiciliado a Avenida Governador Cândido de Souza, nº 262, Zona VII, Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n° 02/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de Julho de 2021.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Contratante  
WILLSON ANDRESSA DAL POZZO  
Representante Legal

Contratado  
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR E A EMPRESA IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.737.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.445.758/0001-03, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Barracão 06, Telefone: (41) 3624-2244, e-mail: faturamento@imporneus.com.br, inscrita pelo CPF n° 06.985.400-00, neste momento, representada pela Sra. FABIANE APARECIDA SZCYHTA TYSKI, brasileira, casada, empresária, inscrita pelo CPF n° 006.103.249-26, portadora da cédula de identidade civil RG n° 7.020.373-1, residente e domiciliada na Rua Triunfo, na cidade de Guarupava - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n° 02/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de Julho de 2021.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Contratante  
FABIANE APARECIDA SZCYHTA TYSKI  
Representante Legal

Contratado  
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR E A EMPRESA C.A. DALL

POZZO - PNEUS – EPP

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.737.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M&M COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.966.816/0003-03, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Manoel Carlos do Prado, Parque Industrial 3, CEP: 86.706-695, no Município de Arapongas - PR, Telefone: (44) 3276-2608, e-mail: mmpneus@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MANOEL CARLOS DO PRADO, brasileiro, casado, empresário, inscrito pelo CPF n° 006.981.079-69, e RG, sob o n° 9.069.053-1, residente e domiciliado no Município de Acuarana - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n° 053/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de Agosto de 2021.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Contratante  
WILLSON DE MELO  
Representante Legal

Contratado  
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR E A EMPRESA C.A. DALL POZZO - PNEUS – EPP

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.737.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M&M COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.966.816/0003-03, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Manoel Carlos do Prado, Parque Industrial 3, CEP: 86.706-695, no Município de Arapongas - PR, Telefone: (44) 3276-2608, e-mail: mmpneus@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MANOEL CARLOS DO PRADO, brasileiro, casado, empresário, inscrito pelo CPF n° 006.981.079-69, e RG, sob o n° 9.069.053-1, residente e domiciliado no Município de Acuarana - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n° 053/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de Agosto de 2021.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Contratante  
WILLSON ANDRESSA DAL POZZO  
Representante Legal

Contratado  
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR E A EMPRESA R.A. MORAES E FILHOS

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n° 75.737.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R.A. MORAES E FILHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.284.930/0001-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Manoel Carlos do Prado, Parque Industrial 3, CEP: 86.706-695, no Município de Arapongas - PR, Telefone: (44) 3639-7222, e-mail: victor\_pneus@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MILTON ANDRESSA DAL POZZO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito pelo CPF n° 778.778.509-26, residente e domiciliado a Avenida Governador Cândido de Souza, nº 262, Zona VII, Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papeleria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n° 018/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de maio de 2021.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Contratante  
WILLSON ANDRESSA DAL POZZO  
Representante Legal

Contratado  
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR E A EMPRESA R.A. MORAES E FILHOS

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n° 75.737.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R.A. MORAES E FILHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.284.930/0001-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Manoel Carlos do Prado, Parque Industrial 3, CEP: 86.706-695, no Município de Arapongas - PR, Telefone: (44) 3639-7222, e-mail: victor\_pneus@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MILTON ANDRESSA DAL POZZO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito pelo CPF n° 778.778.509-26, residente e domiciliado a Avenida Governador Cândido de Souza, nº 262, Zona VII, Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papeleria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n° 018/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de maio de 2021.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Contratante  
WILLSON ANDRESSA DAL POZZO  
Representante Legal

Contratado  
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR E A EMPRESA R.A. MORAES E FILHOS

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n° 75.737.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R.A. MORAES E FILHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.284.930/0001-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Manoel Carlos do Prado, Parque Industrial 3, CEP: 86.706-695, no Município de Arapongas - PR, Telefone: (44) 3639-7222, e-mail: victor\_pneus@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MILTON ANDRESSA DAL POZZO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito pelo CPF n° 778.778.509-26, residente e domiciliado a Avenida Governador Cândido de Souza, nº 262, Zona VII, Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papeleria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n° 008/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n° 023/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de fevereiro de 2021.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Contratante  
RODRIGO DA SILVA NOERENBERG  
Representante Legal

Contratado  
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR E A EMPRESA C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n° 75.737.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.284.930/0001-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Olinda, 2047, quadra 26, lote 18 A, Jardim Toman, Fone: (44) 3038-1110, e-mail: chiazcruzguimaraes@outlook.com, Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507-150, neste momento, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n° 9.848.423-5 SESP PR, inscrito pelo CPF n° 051.732.348-22, residente e domiciliado no Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n° 024/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Março de 2021.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Contratante  
CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES  
Representante Legal

Contratado  
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 025/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR E A EMPRESA MERCADO IRMAOS PRADO LTDA – EPP

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n° 75.737.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.362.854-4 SSP/PR, ins





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Esperança Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial  
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1	364.404,69	
		2	362.663,21	
		3	362.663,21	
		4	362.663,21	
		5	362.663,21	
		6	362.663,21	
		7	362.663,21	
		8	362.663,21	
		9	362.663,21	
		10	362.663,21	
		11	362.663,21	
		12	362.663,21	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1	12.555,00	
		2	12.495,00	
		3	12.495,00	
		4	12.495,00	
		5	12.495,00	
		6	12.495,00	
		7	12.495,00	
		8	12.495,00	
		9	12.495,00	
		10	12.495,00	
		11	12.495,00	
		12	12.495,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	267.823,26	
		2	266.543,34	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
		3	266.543,34				
		4	266.543,34				
		5	266.543,34				
		6	266.543,34				
		7	266.543,34				
		8	266.543,34				
		9	266.543,34				
		10	266.543,34				
		11	266.543,34				
		12	266.543,34				
		4 INVESTIMENTOS			1	117.389,25	
					2	116.828,25	
3	116.828,25						
4	116.828,25						
5	116.828,25						
6	116.828,25						
7	116.828,25						
8	116.828,25						
9	116.828,25						
10	116.828,25						
11	116.828,25						
12	116.828,25						
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1	30.132,00				
		2	29.988,00				
		3	29.988,00				
		4	29.988,00				
		5	29.988,00				
		6	29.988,00				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
		7	29.988,00				
		8	29.988,00				
		9	29.988,00				
		10	29.988,00				
		11	29.988,00				
		12	29.988,00				
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1	12.555,00	
					2	12.495,00	
					3	12.495,00	
					4	12.495,00	
					5	12.495,00	
					6	12.495,00	
7	12.495,00						
8	12.495,00						
9	12.495,00						
10	12.495,00						
11	12.495,00						
12	12.495,00						
Total da Fonte			9.616.000,00	9.616.000,00			
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	84.216,30				
		2	84.216,30				
		3	84.216,30				
		4	84.216,30				
		5	84.216,30				
		6	84.216,30				
		7	84.216,30				
		8	84.216,30				
		9	84.216,30				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
		10	84.216,30				
		11	84.216,30				
		12	84.216,30				
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1	251,10	
					2	249,90	
					3	249,90	
					4	249,90	
					5	249,90	
					6	249,90	
					7	249,90	
					8	249,90	
					9	249,90	
10	249,90						
11	249,90						
12	249,90						
Total da Fonte			1.014.000,00	1.014.000,00			
102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	18.497,70				
		2	18.409,30				
		3	18.409,30				
		4	18.409,30				
		5	18.409,30				
		6	18.409,30				
		7	18.409,30				
		8	18.409,30				
		9	18.409,30				
		10	18.409,30				
		11	18.409,30				
		12	18.409,30				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.579,25	
		2	8.538,25	
		3	8.538,25	
		4	8.538,25	
		5	8.538,25	
		6	8.538,25	
		7	8.538,25	
		8	8.538,25	
		9	8.538,25	
		10	8.538,25	
		11	8.538,25	
		12	8.538,25	
4 INVESTIMENTOS		1	1.255,50	
		2	1.249,50	
		3	1.249,50	
		4	1.249,50	
		5	1.249,50	
		6	1.249,50	
		7	1.249,50	
		8	1.249,50	
		9	1.249,50	
		10	1.249,50	
		11	1.249,50	
		12	1.249,50	
Total da Fonte			338.500,00	338.500,00
103 Educação 10%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	64.114,20	
		2	63.807,80	
		3	63.807,80	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
		4	63.807,80				
		5	63.807,80				
		6	63.807,80				
		7	63.807,80				
		8	63.807,80				
		9	63.807,80				
		10	63.807,80				
		11	63.807,80				
		12	63.807,80				
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1	38.250,90	
					2	38.068,10	
					3	38.068,10	
4	38.068,10						
5	38.068,10						
6	38.068,10						
7	38.068,10						
8	38.068,10						
9	38.068,10						
10	38.068,10						
11	38.068,10						
12	38.068,10						
4 INVESTIMENTOS		1	20.550,20				
		2	20.491,80				
		3	20.491,80				
		4	20.491,80				
		5	20.491,80				
		6	20.491,80				
		7	20.491,80				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
104 Educação 25%	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8	20.491,80	1.469.000,00			
		9	20.491,80				
		10	20.491,80				
		11	20.491,80				
		12	20.491,80				
		4 INVESTIMENTOS			1	27.118,80	1.469.000,00
					2	26.989,20	
					3	26.989,20	
					4	26.989,20	
					5	26.989,20	
					6	26.989,20	
					7	26.989,20	
8	26.989,20						
9	26.989,20						
10	26.989,20						
11	26.989,20						
12	26.989,20						
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1	6.444,90				
		2	6.414,10				
		3	6.414,10				
		4	6.414,10				
		5	6.414,10				
		6	6.414,10				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	11	6.414,10	401.000,00
		12	6.414,10	
		1	2.552,85	
		2	2.540,65	
		3	2.540,65	
		4	2.540,65	
		5	2.540,65	
		6	2.540,65	
		7	2.540,65	
		8	2.540,65	
		9	2.540,65	
		10	2.540,65	
Total da Fonte			30.500,00	30.500,00
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.411,85	
		2	8.371,65	
		3	8.371,65	
		4	8.371,65	
		5	8.371,65	
		6	8.371,65	
		7	8.371,65	
		8	8.371,65	
		9	8.371,65	
		10	8.371,65	
		11	8.371,65	
		12	8.371,65	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
123 PNATE - ESTADUAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	6.737,85	80.500,00
		2	6.705,65	
		3	6.705,65	
		4	6.705,65	
		5	6.705,65	
		6	6.705,65	
		7	6.705,65	
		8	6.705,65	
		9	6.705,65	
		10	6.705,65	
		11	6.705,65	
		12	6.705,65	
Total da Fonte			80.500,00	80.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	119.774,70	
		2	119.202,30	
		3	119.202,30	
		4	119.202,30	
		5	119.202,30	
		6	119.202,30	
		7	119.202,30	
		8	119.202,30	
		9	119.202,30	
		10	119.202,30	
		11	119.202,30	
		12	119.202,30	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	154.719,45	
		2	153.980,05	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	153.980,05				
		4	153.980,05				
		5	153.980,05				
		6	153.980,05				
		7	153.980,05				
		8	153.980,05				
		9	153.980,05				
		10	153.980,05				
		11	153.980,05				
		12	153.980,05				
		4 INVESTIMENTOS			1	9.709,20	
					2	9.662,80	
3	9.662,80						
4	9.662,80						
5	9.662,80						
6	9.662,80						
7	9.662,80						
8	9.662,80						
9	9.662,80						
10	9.662,80						
11	9.662,80						
12	9.662,80						
Total da Fonte			3.395.500,00	3.395.500,00			
304 Alienação de Bens da Saúde	4 INVESTIMENTOS	1	2.552,85				
		2	2.540,65				
		3	2.540,65				
		4	2.540,65				
		5	2.540,65				

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		6	2.540,65	
		7	2.540,65	
		8	2.540,65	
		9	2.540,65	
		10	2.540,65	
		11	2.540,65	
		12	2.540,65	30.500,00
Total da Fonte				30.500,00
308 Taxa de Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	385,02	
		2	383,18	
		3	383,18	
		4	383,18	
		5	383,18	
		6	383,18	
		7	383,18	
		8	383,18	
		9	383,18	
		10	383,18	
		11	383,18	
		12	383,18	4.600,00
Total da Fonte				4.600,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	21.510,90	
		2	21.408,10	
		3	21.408,10	
		4	21.408,10	
		5	21.408,10	
		6	21.408,10	
		7	21.408,10	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		6	6.747,30	
		7	6.747,30	
		8	6.747,30	
		9	6.747,30	
		10	6.747,30	
		11	6.747,30	
		12	6.747,30	81.000,00
Total da Fonte				81.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	14.270,85	
		2	14.202,65	
		3	14.202,65	
		4	14.202,65	
		5	14.202,65	
		6	14.202,65	
		7	14.202,65	
		8	14.202,65	
		9	14.202,65	
		10	14.202,65	
		11	14.202,65	
		12	14.202,65	170.500,00
Total da Fonte				170.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.688,92	
		2	12.628,28	
		3	12.628,28	
		4	12.628,28	
		5	12.628,28	
		6	12.628,28	
		7	12.628,28	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		8	21.408,10	
		9	21.408,10	
		10	21.408,10	
		11	21.408,10	
		12	21.408,10	
		1	32.559,30	
		2	32.403,70	
		3	32.403,70	
		4	32.403,70	
		5	32.403,70	
		6	32.403,70	
		7	32.403,70	
		8	32.403,70	
		9	32.403,70	
		10	32.403,70	
		11	32.403,70	
		12	32.403,70	646.000,00
Total da Fonte				646.000,00
495 Atenção Básica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.310,55	
		2	4.289,95	
		3	4.289,95	
		4	4.289,95	
		5	4.289,95	
		6	4.289,95	
		7	4.289,95	
		8	4.289,95	
		9	4.289,95	
		10	4.289,95	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		8	12.628,28	
		9	12.628,28	
		10	12.628,28	
		11	12.628,28	
		12	12.628,28	151.600,00
Total da Fonte				151.600,00
510 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.050,65	
		2	2.040,85	
		3	2.040,85	
		4	2.040,85	
		5	2.040,85	
		6	2.040,85	
		7	2.040,85	
		8	2.040,85	
		9	2.040,85	
		10	2.040,85	
		11	2.040,85	
		12	2.040,85	24.500,00
Total da Fonte				24.500,00
511 Taxas pela Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.348,00	
		2	3.332,00	
		3	3.332,00	
		4	3.332,00	
		5	3.332,00	
		6	3.332,00	
		7	3.332,00	
		8	3.332,00	
		9	3.332,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		11	4.289,95	
		12	4.289,95	51.500,00
Total da Fonte				51.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	878,85	
		2	874,65	
		3	874,65	
		4	874,65	
		5	874,65	
		6	874,65	
		7	874,65	
		8	874,65	
		9	874,65	
		10	874,65	
		11	874,65	
		12	874,65	10.500,00
Total da Fonte				10.500,00
497 Vigilância em Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	7.281,90	
		2	7.247,10	
		3	7.247,10	
		4	7.247,10	
		5	7.247,10	
		6	7.247,10	
		7	7.247,10	
		8	7.247,10	
		9	7.247,10	
		10	7.247,10	
		11	7.247,10	
		12	7.247,10	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	3.332,00	
		11	3.332,00	
		12	3.332,00	
		1	2.971,35	
		2	2.971,15	
		3	2.971,15	
		4	2.971,15	
		5	2.971,15	
		6	2.971,15	
		7	2.971,15	
		8	2.971,15	
		9	2.971,15	
		10	2.971,15	
		11	2.971,15	
		12	2.971,15	75.500,00
Total da Fonte				75.500,00
512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.757,70	
		2	1.749,30	
		3	1.749,30	
		4	1.749,30	
		5	1.749,30	
		6	1.749,30	
		7	1.749,30	
		8	1.749,30	
		9	1.749,30	
		10	1.749,30	
		11	1.749,30	
		12	1.749,30	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		1	1.213,65	
		2	1.207,85	
		3	1.207,85	
		4	1.207,85	
		5	1.207,85	
		6	1.207,85	
		7	1.207,85	
		8	1.207,85	
		9	1.207,85	
		10	1.207,85	
		11	1.207,85	
		12	1.207,85	101.500,00
Total da Fonte				101.500,00
498 Assistência Farmacêutica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.859,00	
		2	5.831,00	
		3	5.831,00	
		4	5.831,00	
		5	5.831,00	
		6	5.831,00	
		7	5.831,00	
		8	5.831,00	
		9	5.831,00	
		10	5.831,00	
		11	5.831,00	
		12	5.831,00	
		1	962,55	
		2	957,95	
		3	957,95	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		1	1.740,96	
		2	1.732,64	
		3	1.732,64	
		4	1.732,64	
		5	1.732,64	
		6	1.732,64	
		7	1.732,64	
		8	1.732,64	
		9	1.732,64	
		10	1.732,64	
		11	1.732,64	
		12	1.732,64	20.800,00
Total da Fonte				20.800,00
560 CESSÃO ONEROSA - PRE SAL - LEI 13.885/2019	4 INVESTIMENTOS	1	125,55	
		2	124,95	
		3	124,95	
		4	124,95	
		5	124,95	
		6	124,95	
		7	124,95	
		8	124,95	
		9	124,95	
		10	124,95	
		11	124,95	
		12	124,95	1.500,00
Total da Fonte				1.500,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	845,37	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		4	957,95	
		5	957,95	
		6	957,95	
		7	957,95	
		8	957,95	
		9	957,95	
		10	957,95	
		11	957,95	
		12	957,95	81.500,00
Total da Fonte				81.500,00
499 Gestão do SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	878,85	
		2	874,65	
		3	874,65	
		4	874,65	
		5	874,65	
		6	874,65	
		7	874,65	
		8	874,65	
		9	874,65	



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		5	2.540,65	
		6	2.540,65	
		7	2.540,65	
		8	2.540,65	
		9	2.540,65	
		10	2.540,65	
		11	2.540,65	
		12	2.540,65	
Total da Fonte				121.500,00
940 FMAS - IGD-Bolsa Família	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.674,00	
		2	1.666,00	
		3	1.666,00	
		4	1.666,00	
		5	1.666,00	
		6	1.666,00	
		7	1.666,00	
		8	1.666,00	
		9	1.666,00	
		10	1.666,00	
		11	1.666,00	
		12	1.666,00	
	4 INVESTIMENTOS	1	460,35	
		2	458,15	
		3	458,15	
		4	458,15	
		5	458,15	
		6	458,15	
		7	458,15	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		8	458,15	
		9	458,15	
		10	458,15	
		11	458,15	
		12	458,15	
Total da Fonte				25.500,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.808,35	
		2	3.790,15	
		3	3.790,15	
		4	3.790,15	
		5	3.790,15	
		6	3.790,15	
		7	3.790,15	
		8	3.790,15	
		9	3.790,15	
		10	3.790,15	
		11	3.790,15	
		12	3.790,15	
Total da Fonte				45.500,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.715,85	
		2	1.707,65	
		3	1.707,65	
		4	1.707,65	
		5	1.707,65	
		6	1.707,65	
		7	1.707,65	
		8	1.707,65	
		9	1.707,65	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	1.707,65	
		11	1.707,65	
		12	1.707,65	
Total da Fonte				20.500,00
Total Geral				18.151.600,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
RESUMO				
			9.616.000,00	
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente			1.014.000,00	1.014.000,00
102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente			338.500,00	338.500,00
103 Educação 10%			1.469.000,00	1.469.000,00
104 Educação 25%			401.000,00	401.000,00
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			30.500,00	30.500,00
107 Salário Educação			100.500,00	100.500,00
123 PNATE - ESTADUAL			80.500,00	80.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos			3.395.500,00	3.395.500,00
304 Alienação de Bens da Saúde			30.500,00	30.500,00
308 Taxa de Vigilância Sanitária			4.600,00	4.600,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde			646.000,00	646.000,00
495 Atenção Básica			51.500,00	51.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			10.500,00	10.500,00
497 Vigilância em Saúde			101.500,00	101.500,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
RESUMO				
			81.500,00	101.500,00
498 Assistência Farmacêutica			81.500,00	81.500,00
499 Gestão do SUS			10.500,00	10.500,00
501 Alienação de Ativos do Município			81.000,00	81.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias			170.500,00	170.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			151.600,00	151.600,00
510 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			24.500,00	24.500,00
511 Taxas pela Prestação de Serviços			75.500,00	75.500,00
512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)			21.000,00	21.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Pública de Saúde			20.800,00	20.800,00
560 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019			1.500,00	1.500,00
933 IGDsuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			10.100,00	10.100,00
934 Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS)			121.500,00	121.500,00
940 FMAS - IGD-Bolsa Família			25.500,00	25.500,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			45.500,00	45.500,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
RESUMO				
			20.500,00	20.500,00
Total Geral:			18.151.600,00	18.151.600,00

18. Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Exercício de 2022

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fiação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	804.859,20	801.012,80	801.012,80	801.012,80	801.012,80	801.012,80	9.616.000,00	9.616.000,00
101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	84.466,20	84.466,20	84.466,20	84.466,20	84.466,20	84.466,20	1.014.000,00	1.014.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	28.197,05	28.197,05	28.197,05	28.197,05	28.197,05	28.197,05	338.500,00	338.500,00
103 - Educação 10%	122.955,30	122.367,70	122.367,70	122.367,70	122.367,70	122.367,70	1.469.000,00	1.469.000,00
104 - Educação 25%	33.563,70	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	401.000,00	401.000,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	30.500,00	30.500,00
107 - Salário Educação	8.411,85	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	100.500,00	100.500,00
123 - PNATE - ESTADUAL	6.737,85	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	80.500,00	80.500,00
303 - Saúde - Receitas de Impostos	282.845,15	282.845,15	282.845,15	282.845,15	282.845,15	282.845,15	3.395.500,00	3.395.500,00
304 - Alienação de Bens da Saúde	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	30.500,00	30.500,00
308 - Taxa de Vigilância Sanitária	385,02	383,18	383,18	383,18	383,18	383,18	4.600,00	4.600,00
494 - Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	54.070,20	53.811,80	53.811,80	53.811,80	53.811,80	53.811,80	646.000,00	646.000,00
495 - Atenção Básica	4.310,55	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	51.500,00	51.500,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	876,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
497 - Vigilância em Saúde	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	101.500,00	101.500,00

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fiação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
497 - Vigilância em Saúde	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95	101.500,00	101.500,00
498 - Assistência Farmacêutica	6.821,55	6.788,95	6.788,95	6.788,95	6.788,95	6.788,95	81.500,00	81.500,00
499 - Gestão do SUS	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
501 - Alienação de Ativos do Município	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	81.000,00	81.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	14.202,65	14.202,65	14.202,65	14.202,65	14.202,65	14.202,65	170.500,00	170.500,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	151.600,00	151.600,00
510 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.040,85	2.040,85	2.040,85	2.040,85	2.040,85	2.040,85	24.500,00	24.500,00
511 - Taxas pela Prestação de Serviços	6.289,15	6.289,15	6.289,15	6.289,15	6.289,15	6.289,15	75.500,00	75.500,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Pública de Saúde	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	20.800,00	20.800,00
560 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
933 - IGDsuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	10.100,00	10.100,00

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fiação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
934 - Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS)	10.120,95	10.120,95	10.120,95	10.120,95	10.120,95	10.120,95	121.500,00	121.500,00
940 - FMAS - IGD-Bolsa Família	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	25.500,00	25.500,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.715,85	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	20.500,00	20.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.519.288,92</b>	<b>1.512.028,28</b>	<b>1.512.028,28</b>	<b>1.512.028,28</b>	<b>1.512.028,28</b>	<b>1.512.028,28</b>	<b>18.151.600,00</b>	<b>18.151.600,00</b>

19. Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Exercício de 2022

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fiação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.301.853,06</b>	<b>1.295.631,54</b>	<b>1.295.631,54</b>	<b>1.295.631,54</b>	<b>1.295.631,54</b>	<b>1.295.631,54</b>	<b>15.553.800,00</b>	<b>15.553.800,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	677.287,31	677.287,31	677.287,31	677.287,31	677.287,31	677.287,31	8.130.700,00	8.130.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	605.849,23	605.849,23	605.849,23	605.849,23	605.849,23	605.849,23	7.273.100,00	7.273.100,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>204.886,96</b>	<b>203.901,74</b>	<b>203.901,74</b>	<b>203.901,74</b>	<b>203.901,74</b>	<b>203.901,74</b>	<b>2.447.800,00</b>	<b>2.447.800,00</b>
INVESTIMENTOS	174.748,86	173.913,74	173.913,74	173.913,74	173.913,74	173.913,74	2.087.800,00	2.087.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.988,00							

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Valor, Soma. Rows include 498 Assistência Farmacêutica, 499 Gestão do SUS, 501 Alienação de Ativos do Município, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Valor, Soma. Rows include 934 Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS), 940 FMAS - IGD-Bolsa Família, 1042 Transferências de Recursos do FNDE, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, RESUMO, Valor, Soma. Rows include 101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente, 102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente, 103 Educação 10%, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, RESUMO, Valor, Soma. Rows include 498 Assistência Farmacêutica, 499 Gestão do SUS, 501 Alienação de Ativos do Município, etc.

Table with columns: Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL, ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total, Previsão. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

Table with columns: Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL, ESPECIFICAÇÃO, Jan, Feb, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ. SECRETO Nº 221/2021. Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desdobramento do orçamento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. REFERÊNCIA: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. DECRETO Nº 6.095/2021. SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná...

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA. PORTARIA Nº 023/2021. SÚMULA: Nomeia Fiscal/Gestor de Contrato. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. PORTARIA Nº 598/2021. SÚMULA - Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. CONTRATO DE COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. PORTARIA Nº 591/2021. SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Emprego. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná...

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. CONTRATO DE COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO. REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público para repasse a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE...

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná  
Instituto Previdência de Esperança Nova  
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial  
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.339,20	
		2	1.332,80	
		3	1.332,80	
		4	1.332,80	
		5	1.332,80	
		6	1.332,80	
		7	1.332,80	
		8	1.332,80	
		9	1.332,80	
		10	1.332,80	
		11	1.332,80	
		12	1.332,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	6.444,90	
		2	6.414,10	
		3	6.414,10	
		4	6.414,10	
		5	6.414,10	
		6	6.414,10	
		7	6.414,10	
		8	6.414,10	
		9	6.414,10	
		10	6.414,10	
		11	6.414,10	
		12	6.414,10	
4 INVESTIMENTOS		1	669,60	
		2	666,40	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência				
40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	666,40	
		4	666,40	
		5	666,40	
		6	666,40	
		7	666,40	
		8	666,40	
		9	666,40	
		10	666,40	
		11	666,40	
		12	666,40	
		1	87.885,00	
		2	87.465,00	
3	87.465,00			
4	87.465,00			
5	87.465,00			
6	87.465,00			
7	87.465,00			
8	87.465,00			
9	87.465,00			
10	87.465,00			
11	87.465,00			
12	87.465,00			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1	114.250,50	
		2	113.704,50	
		3	113.704,50	
		4	113.704,50	
		5	113.704,50	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência				
40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6	113.704,50	
		7	113.704,50	
		8	113.704,50	
		9	113.704,50	
		10	113.704,50	
		11	113.704,50	
		12	113.704,50	
		1	2.415.000,00	
		2	2.415.000,00	
		3	2.415.000,00	
		4	2.415.000,00	
		5	2.415.000,00	

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		101.000,00	
40 Regime Próprio de Previdência Social		2.415.000,00	
Total Geral:		2.516.000,00	

Instituto Previdência de Esperança Nova - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2022

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.453,70	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	101.000,00	101.000,00
	202.135,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	2.415.000,00	2.415.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	2.415.000,00	2.415.000,00
TOTAL GERAL	210.589,20	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	2.516.000,00	2.516.000,00

Instituto Previdência de Esperança Nova - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2022

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
Despesas Correntes	95.669,10	95.211,90	95.211,90	95.211,90	95.211,90	95.211,90	1.343.000,00	1.343.000,00
	89.224,20	88.797,80	88.797,80	88.797,80	88.797,80	88.797,80	1.066.000,00	1.066.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.797,80	88.797,80	88.797,80	88.797,80	88.797,80	88.797,80	1.066.000,00	1.066.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.444,90	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	77.000,00	77.000,00
Despesas de Capital	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
INVESTIMENTOS	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.250,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	1.365.000,00	1.365.000,00
TOTAL GERAL	210.589,20	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	2.516.000,00	2.516.000,00

Estado do Paraná  
Instituto Previdência de Esperança Nova

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária  
Exercício 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	8.000,00	
	Total da Fonte		101.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.050.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.365.000,00	
Total da Fonte		2.415.000,00	
Total Geral		2.516.000,00	

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		101.000,00	
40 Regime Próprio de Previdência Social		2.415.000,00	
Total Geral:		2.516.000,00	

Instituto Previdência de Esperança Nova - PR  
Programação Financeira da Receita Bimestral  
1º bimestre/2022

ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	314.962,00	314.207,60	314.207,60	314.207,60	314.207,60	314.207,60	1.886.000,00	-
Contribuições	314.962,00	629.169,60	943.377,20	1.257.584,80	1.571.792,40	1.886.000,00	1.886.000,00	-
Contribuições Sociais	80.828,00	80.634,40	80.634,40	80.634,40	80.634,40	80.634,40	484.000,00	-
Receta Patrimonial	233.967,00	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60	1.401.000,00	-
Valores Mobiliários	233.967,00	467.373,60	700.780,20	934.186,80	1.167.593,40	1.401.000,00	1.401.000,00	-
Outras Receitas Correntes	167,00	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	1.000,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	167,00	333,60	500,20	666,80	833,40	1.000,00	1.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	88.510,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	530.000,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	403.472,00	402.505,60	402.505,60	402.505,60	402.505,60	402.505,60	2.416.000,00	-

Instituto Previdência de Esperança Nova - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Janeiro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	157.858,20	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	1.886.000,00	-
Contribuições	40.510,80	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	484.000,00	-
Contribuições Sociais	40.510,80	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	484.000,00	-
Receta Patrimonial	117.263,70	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	1.401.000,00	-
Valores Mobiliários	117.263,70	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	1.401.000,00	-
Outras Receitas Correntes	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	44.361,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	530.000,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	202.219,20	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	2.416.000,00	-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 609/2021  
Data: 23.12.2021  
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n.ºs 1.025/2017, 2.215/2017, 4.460/2017, 3.313/2018, 259/2021, 296/2021, 299/2021, 3.585/2021, 4.075/2021, 4.402/2021, 4.404/2021, 4.424/2021, 4.427/2021, 4.332/2021, 4.438/2021, 4.439/2021, 4.448/2021, 4.454/2021 e 4.458/2021.

Art. 1º	Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:		
Nome	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Ariana Santos Cavalante da Silva	8.028.814-3 - SESPI/PR	2020/2020/2021	02/01/2022 a 21/01/2022
Alex Cezar de Sa da Silva	7.227.850-0 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Camila Magalhães Wagatsuma	9.183.080-9 - SESPI/PR	2019/2020	03/01/2022 a 22/01/2022
Cícero Rubens de Almeida	4.458.637-1 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Claudia Regina Cardoso	4.344.813-7 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Cleber Pereira dos Santos	7.823.274-9 - SESPI/PR	2017/2018	21/12/2021 a 13/12/2021
Cleverton João da Silva	6.985.144-1 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Delize Cerdera Pereira	10.416.955-4 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Ermo Romado Gonisch	16.605.531- - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Francisco Roso Filho	1.000.851-5 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Gilmar Alves da Silva	2.176.334 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Henrique Medeiros Lima	13.601.183-9 - SESPI/PR	2021/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
Isaura de Lima	2.175.615-5 - SESPI/PR	2017/2018	19/12/2021 a 14/01/2022
Jair Kirch	4.644.688-7 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Jose Geraldo Rodrigues Alves	3.165.590-0 - SESPI/PR	2020/2021	05/01/2022 a 03/02/2022
Laerte Lima da Silva	4.026.026-9 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Luciane Rangel de Lima	3.856.758-7 - SESPI/PR	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Luiz Carlos Gomes	4.988.735-5 - SESPI/PR	2020/2021	04/01/2022 a 13/01/2022
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa	9.384.000-3 - SESPI/PR	2018/2019	27/12/2021 a 05/01/2022 31/01/2022 a 19/02/2022
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 - SESPI/PR	2019/2020	27/12/2021 a 10/01/2022
Marcelo Romie Silva	4.988.735-5 - SESPI/PR	2020/2021	04/01/2022 a 13/01/2022
Marcia Marcelino Pedro	5.290.130-8 - SESPI/PR	2019/2020	03/01/2022 a 20/01/2022
Marcio de Moraes Minuza	8.836.707-4 - SESPI/PR	2020/2021	13/01/2022 a 11/02/2022
Marcos Antonio Machado	4.988.735-5 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Paulo Rodrigues	5.896.113-2 - SESPI/PR	2021/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
Rafael Matter	9.685.570-2 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Sandra Padilha Martins Natalino	9.900.197-6 - SESPI/PR	2020/2021	19/01/2022 a 17/02/2022
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 - SESPI/PR	2018/2019	03/01/2022 a 31/01/2022
Simone do Carmo Santana Galdino	7.092.091-3 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Vagner Lima	6.456.988-7 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Vanderlei de Souza Martins	8.480.438-0 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Vanessa Bragato Richter de Almeida	4.304.628-4 - SESPI/PR	2020/2021	03/01/2022 a 19/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6098/2022  
DATA: 22-12-2021  
SÚMULA: Reconduz e substitui os representantes do Conselho Administrativo do FAPI.

Considerando o Artigo 23 da Lei Nº 1214 de 2015 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icaraima.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Titulares:	Suplentes:
Adalto Marcos Fernandes	Douglas Batista Alves de Vasconcelos
Martins Ferreira Sampaio	Wanderlei Barros da Silva
Edevande Amorim da Silva Lisboa	Ana Claudia dos Santos
Representante do Poder Legislativo;	
Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva	Suplentes:
Representante dos segurados ativos integrante do quadro geral;	Everaldo Beraldo
Titulares:	Suplentes:
Dorival Gonçalves Dias	Annabel Fogaça Alves Pereira
Representante dos segurados ativos integrante do quadro do magistrado;	
Titulares:	Suplentes:
Geani Marques de Almeida	Roseli Aparecida Simi
Representantes dos inativos e pensionistas;	
Titulares:	Suplentes:
Sandra Aparecida Pereira Brito	Deuzeni Pereira Torres
Jose Longuinho de Almeida	Dozzina Aparecida Boscaratto de Almeida
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Icaraima.	
Titulares:	Suplentes:
Paulo Sergio Trovo	Rubens dos Santos

2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3089/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021  
SÚMULA: ADJUDICAÇÃO HOMÓLOGADA RESULTADO DO PROCESSO LICIT

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.098/2021  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 136.084,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.000,00  
3.3.90.39.00.00 187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113.084,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 113.084,00  
3.3.90.39.00.00 187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113.084,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 113.084,00  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 20.000,00  
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.000,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3.000,00  
3.3.90.00.00.00 208 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.03 DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO 20.000,00  
3.3.90.00.00.00 238 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 113.084,00  
3.3.90.39.00.00 184 MATERIAL DE CONSUMO 113.084,00  
FONTE 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 113.084,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 6.089/2021  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 41.204,59 (quarenta e um mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 31.204,59  
3.3.90.30.00.00 328 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
10.302.0010.2.028 PROGRAMA DE CARGO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 25.204,59  
3.3.72.39.00.00 422 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.204,59  
FONTE 494 BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 31.204,59  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 10.000,00  
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 10.000,00  
3.3.90.30.00.00 903 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 10.000,00  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
04 BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 31.204,59  
555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 10.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 6.092/2021  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 38.027,00 (trinta e oito mil e vinte e sete reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
05 SECRETARIA DA FAZENDA  
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA E TESOURARIA 27,00  
28.846.0004.8.002AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA 27,00  
3.2.90.21.00.00 143 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 27,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 27,00  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 38.000,00  
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00  
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 38.000,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
03 SECRETARIA DE SAÚDE  
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0003.2.007MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 3.000,00  
3.3.90.39.00.00 73 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 14.000,00  
3.3.90.36.00.00 213 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 14.000,00  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
10.302.0009.2.030MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 4.100,00  
3.3.90.30.00.00 394 MATERIAL DE CONSUMO 4.100,00  
10.304.0012.2.032MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 6.900,00  
3.1.90.11.00.00 454 MATERIAL DE CONSUMO 6.900,00  
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 21.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.096/2021  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 75.000,00  
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00  
10.302.0009.2.030MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 50.000,00  
3.1.90.11.00.00 380 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00  
FONTE 494 BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 125.000,00  
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 175.000,00  
3.1.90.11.00.00 477 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.000,00  
12.365.0015.2.047MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 85.000,00  
3.1.90.11.00.00 573 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00  
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 195.000,00  
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00  
3.1.90.11.00.00 480 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
12.365.0015.2.048MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 85.000,00  
3.1.90.11.00.00 621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00  
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 90.000,00  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE  
24 1.1.8.02.3.1.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 90.000,00 1000  
34 1.7.18.03.1.00.00.00.00 - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINAN. DA APS - PROR CAPITA DE TRANSIÇÃO 100.000,00 494  
348 1.7.18.03.2.1.01.00.00.00 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 25.000,00 494  
349 1.7.5.01.1.1.00.00.00.00 - Transferências - Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza 195.000,00 101  
TOTAL 410.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.097/2021  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 35.000,00  
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00  
FONTE 494 BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 35.000,00  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
FONTE DESCRICÃO VALOR  
494 BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE35.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.099/2021  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 136.084,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.2.015SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.000,00  
3.3.90.39.00.00 187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0005.2.015SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 113.084,00  
3.3.90.39.00.00 186 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113.084,00  
FONTE 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 113.084,00  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 20.000,00  
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.000,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3.000,00  
3.3.90.00.00.00 208 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.03 DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
26.782.0006.2.019MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO 20.000,00  
3.3.90.00.00.00 238 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
15.451.0005.2.015SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 113.084,00  
3.3.90.30.00.00 184 MATERIAL DE CONSUMO 113.084,00  
FONTE 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 113.084,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1191/2021  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;  
b) conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;  
RESOLVE:  
I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural:  
NOME PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DIAS  
LEANDRO JOSÉ DE SOUZA 19/02/2021 a 03/01/2022 15  
HELO FRANCO DE FARIAS 23/12/2021 a 06/01/2022 15  
LEONILDO FAZAN 09/11/2019/2020 23/12/2021 a 06/01/2022 15  
LUIS BORTONE 23/12/2021 a 06/01/2022 15  
VALMIR PEREIRA DA SILVA 19/04/2020/2021 23/12/2021 a 06/01/2022 15  
JOSE APARECIDO DA SILVA 01/06/2019/2020 20/12/2021 a 08/01/2022 20  
CLINQUISCAL E QUIRINO DE MELO 16/04/2019/2020 08/01/2022 a 22/01/2022 15  
16/04/2019/2020 20/12/2021 a 11/01/2022 20  
CLAUDEMIR SIMAO DE MOURA 07/10/2019/2020 23/12/2021 a 21/01/2022 30  
EDSON DE OLIVEIRA E SILVA 19/02/2020/2021 23/12/2021 a 21/01/2022 30  
19/02/2020/2021 23/12/2021 a 21/01/2022 30  
LUD J. G. DE OLIVEIRA NETO 07/10/2020/2021 23/12/2021 a 11/01/2022 30  
05/01/2020/2021 23/12/2021 a 21/01/2022 30  
VALDINO WEBER 05/01/2020/2021 23/12/2021 a 21/01/2022 30  
DIRCO DE SOUZA 19/02/2019/2020 03/01/2022 a 22/01/2022 20  
II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-(PR), 13 de dezembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições. RESOLVE:  
I – Conceder férias a Servidora FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº 369/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2019 a 01/03/2020, a contar de 27/12/2021 a 25/01/2022.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-(PR), 17 de dezembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;  
b) conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;  
RESOLVE:  
I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos (a), lotados (a) na Secretaria de Saúde:  
NOME PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DIAS  
ROBERVAL PEREIRA DE ARAUJO 11/03/2017/2018 03/01/2022 a 01/02/2022 30  
SUELY MACHADO MOREIRA 17/03/2020/2021 10/01/2022 a 24/02/2022 15  
01/02/2022 a 15/02/2022 15  
RITA HELENA FURLANETTO 12/03/2020/2021 16/02/2022 a 02/03/2022 15  
II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-(PR), 17 de dezembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1227/2021  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
a) disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) atestado Médico.  
RESOLVE:  
I – Conceder, no dia 15 de dezembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº 369/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retrosair os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2021.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-(PR), 20 de dezembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1228/2021  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
I – Conceder férias a servidora EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.819.983-1 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLÍNICA DA MULHER, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 02/06/2021, a contar de 10/11/2022 a 24/01/2022.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-(PR), 20 de dezembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1241/2021  
REVOGA A JORNADA SUPLEMENTAR DA SENHORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora CELMA MARA BUZATO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.601-6 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 746.452.859-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº 275/2017 de 03 de maio de 2017, em regime de jornada suplementar.  
II – Revogar Portaria 189/2021 de 18 de fevereiro de 2021.  
III – Retrosair os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-(PR), 23 de dezembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1242/2021  
REVOGA A JORNADA SUPLEMENTAR DA SENHORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora ELESSANDRA APARECIDA VACARI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 193/2011 de 09 de abril de 2011, em regime de jornada suplementar.  
II – Revogar Portaria 189/2021 de 18 de fevereiro de 2021.  
III – Retrosair os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-(PR), 23 de dezembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1243/2021  
REVOGA A JORNADA SUPLEMENTAR DA SENHORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.989-2 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 082.221.689-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº 146/2018 de 05 de março de 2018, em regime de jornada suplementar.  
II – Revogar Portaria 190/2021 de 18 de fevereiro de 2021.  
III – Retrosair os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-(PR), 23 de dezembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1244/2021  
REVOGA A JORNADA SUPLEMENTAR DA SENHORA MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.261-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.144.219-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 038/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria nº 124/2021 de 02 de fevereiro de 2021, em regime de jornada suplementar.  
II – Revogar Portaria 844/2021 de 03 de setembro de 2021.  
III – Retrosair os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-(PR), 23 de dezembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1245/2021  
REVOGA A JORNADA SUPLEMENTAR DA SENHORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 603.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá – Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012, em regime de jornada suplementar.  
II – Revogar Portaria 193/2021 de 18 de fevereiro de 2021.  
III – Retrosair os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporá-(PR), 23 de dezembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1247/2021  
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
a) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;  
b) parecer da Junta Médica do Município;  
RESOLVE:  
I – Prorrogar, a partir de 15 de dezembro de 2021, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor FRANCISCO SOGARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.615.052-3 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 098/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.  
II – Retros



# Publicações

leis@ilustrado.com.br



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Processo: n.º 153/2021. Pregão Presencial nº 48/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas Escolas, CMEI's, Biblioteca Cidadã e Centro Cultural do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.298.237/0001-87, estabelecida na AV. PEROLA BYINGTON, 889, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica	MT	1.255	CIANTINAS	6,93	8.697,15
2	2	Pintura de muro com tinta em pó	MT	465	CIANTINAS	3,45	1.604,25
2	3	Pintura em grades de ferro tinta esmalte	MT	348	CIANTINAS	4,96	1.726,08
2	4	Pintura em calçada com tinta p/ piso	MT	500	CIANTINAS	3,70	1.850,00
2	5	Pintura em porta c/ tinta esmalte	UN	37	CIANTINAS	36,65	1.356,05
2	6	Pintura em janela c/ tinta esmalte	UN	40	CIANTINAS	36,65	1.466,00
5	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área interna	MT	512	CIANTINAS	7,15	3.660,80
5	2	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área externa	MT	430	CIANTINAS	7,15	3.074,50
5	3	Pintura em grades de ferro tinta esmalte	MT	72	CIANTINAS	6,16	443,52
5	4	Pintura em muro c/ tinta acrílica fosca	MT	132	CIANTINAS	4,16	549,12
5	5	Pintura em calçada com tinta p/ piso ultra	MT	17	CIANTINAS	3,23	54,91
5	6	Pintura em janela c/ tinta esmalte	UN	12	CIANTINAS	41,43	497,16
5	7	Pintura em porta c/ verniz filtro solar	UN	6	CIANTINAS	36,66	219,96
7	1	Serviço de pintura de parede	MT	736	CIANTINAS	8,35	6.145,60
7	2	Serviço de pintura de beiral	M²	90	CIANTINAS	6,76	611,10
7	3	Serviço de pintura de calçada	M²	159	CIANTINAS	4,74	755,79
7	4	Serviço de pintura de alambrado	M²	162	CIANTINAS	5,56	900,72
7	5	Serviço de pintura de janela 1,61m x 1,61m	UN	21	CIANTINAS	40,86	858,06
7	6	Serviço de pintura de porta de madeira	UN	30	CIANTINAS	41,32	1.239,60
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>R\$38.698,45</b>

**VALOR TOTAL DA ATA = R\$38.698,45 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).**



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Processo: n.º 153/2021. Pregão Presencial nº 48/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas Escolas, CMEI's, Biblioteca Cidadã e Centro Cultural do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.784.800/0001-06, estabelecida na RUA DOS IPÊS, 712, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica	MT	1.386	GUUDE	6,97	9.660,42
1	2	Pintura em calçada com tinta p/ piso	MT	252	GUUDE	3,80	957,60
1	3	Pintura em cobertura em zinco c/ tinta esmalte	MT	260	GUUDE	5,63	1.463,80
1	4	Pintura em telas e alambrados c/ tinta esmalte	MT	380	GUUDE	5,45	2.071,00
1	5	Pintura de caixa d'água	MT	70	GUUDE	15,65	1.095,50
1	6	Pintura em porta de madeira c/ tinta esmalte	UN	49	GUUDE	36,60	1.793,40
1	7	Pintura em Janela c/ tinta esmalte	UN	75	GUUDE	42,11	3.158,25
3	1	Pintura e reparos em parede de alvenaria, com massa acrílica e tinta acrílica lavável	MT	872	GUUDE	6,82	5.947,04
3	2	Pintura e demarcação em quadra esportiva, com tinta acrílica especial para pisos e quadras	MT	900	GUUDE	4,83	4.347,00
4	1	Pintura em ferragens e telhas de zinco	MT	620	GUUDE	10,00	6.200,00
6	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área interna	MT	1.182	GUUDE	7,10	8.392,20
6	2	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área externa	MT	1.577	GUUDE	7,17	11.307,09
<b>TOTAL DO LOTE - 01</b>							<b>R\$56.393,30</b>

**VALOR TOTAL DA ATA = R\$56.393,30 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Rio Negro, 1247 - CEP 87830-000 - Telefone (044) 3679-1252

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 019/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**SÚMULA:** Aprovação de recurso para Estruturação da rede de serviços dos SUAS - Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Asilo São Francisco de Assis de Tapira.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Tapira, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de dezembro de 2020, as 13h:30min pelo aplicativo whatsapp, ata nº 000/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Aprovar o repasse de recurso para Estruturação da rede de serviços dos SUAS para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Entidade Asilo São Francisco de Assis de valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 23 de dezembro de 2021.

**Aizira da Silva Santos**  
Presidente do CMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.466/2021  
Autoriza o Executivo Municipal a centralizar os serviços de Contabilidade do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o serviço de contabilidade do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Patrocínio centralizado na contabilidade do Poder Executivo Municipal.  
Art. 2º - Por força da centralização estabelecida no art. 1º, o setor contábil do Poder Executivo Municipal, responderá integralmente pela responsabilidade técnica da contabilidade do Legislativo.  
Art. 3º - A responsabilidade técnica, será exercida em todos os aspectos contábeis, respectivos reflexos e fins a que se destinarem em quaisquer estímulos de competência e jurisdição, especialmente a administrativa, fiscal e legal, incluindo-se a execução de todas as ações e atividades relacionadas aos controles que sejam pertinentes, a geração de demonstrativos e a conservação e segurança dos meios de armazenagem dos dados, e ainda quanto aos cronogramas de adoção de procedimentos técnicos determinados pelos órgãos competentes.  
Art. 4º - As responsabilidades referidas no caput circunscrevem-se ao âmbito técnico da contabilidade e não exclui, não substitui e nem isenta a responsabilidade do Presidente do Legislativo pela ordenação da despesa dessa casa, respondendo esta pela documentação pertinente em conjunto com os responsáveis pela contabilidade e tesouraria da Prefeitura.  
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 2021.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 570/2021  
Concede Férias a servidora LUZIA MARGARETE SANTOS MARTINS, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora LUZIA MARGARETE SANTOS MARTINS, matrícula nº 1784-1, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 17 de fevereiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 571/2021  
Concede Férias ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, matrícula nº 437-5, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 21 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022(inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 572/2021  
Concede Férias a servidora ROSANGELA GUANDALINI, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora ROSANGELA GUANDALINI, matrícula nº 2457-0, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 06 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 573/2021  
Concede Férias a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, matrícula nº 1886-4, ocupando o cargo de Agente de Prevenção e Combate aos Aedes Aegypti, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 574/2021  
Concede Férias ao servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 38-8, ocupando o cargo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 575/2021  
Concede Férias ao servidor SAMUEL AUGUSTO LEAL BAESSO, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor SAMUEL AUGUSTO LEAL BAESSO, matrícula nº 2439-2, ocupando o cargo de Chefe da Seção do Setor Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 07 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 576/2021  
Concede Férias ao servidor WALBER DE LUCENA PROENÇA, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor WALBER DE LUCENA PROENÇA, matrícula nº 2418-0, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 19 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 577/2021  
Concede Férias a servidora LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON, matrícula nº 1969-0, ocupando o cargo de Farmacóvula, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/21), a partir de 10 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 363/2021  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JOAQUIM LUIS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 01.706.439/0001-05, com sede à CLOVIS BEVILACQUA 243, nº 243 s/18, Jd Brasil - CEP 13073-021 na cidade de CAMPINAS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RICARDO MIRANDA FERREIRA, portador(a) do RG. nº 001.083.014 SSP/PR, e do CPF/MF nº 934.792.711-20, residente e domiciliado à Rua Antonio Ramalho, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2021, Processo nº 246, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
DO OBJETO  
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, VEÍCULO UTILITÁRIO OKM, ULTRASSOM VETERINÁRIO E BOTAÍJO DE SÊMEN, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SEAB N.º 387/2021, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-458.000,00-(quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 22/12/2021 e término previsto para 22/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 364/2021  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.706.439/0001-05, com sede à CLOVIS BEVILACQUA 243, nº 243 s/18, Jd Brasil - CEP 13073-021 na cidade de CAMPINAS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VICTOR EDUARDO MENDES, portador(a) do RG. nº 20039087-5, SSP/PR, e do CPF/MF nº 108.064.328-00, residente e domiciliado à Avenida Ailton Senna da Silva nº 39, apto 23, Vila Jequitibá, Campinas, São Paulo, CEP - 13.026-305, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2021, Processo nº 246, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
DO OBJETO  
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, VEÍCULO UTILITÁRIO OKM, ULTRASSOM VETERINÁRIO E BOTAÍJO DE SÊMEN, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SEAB N.º 387/2021, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-24.800,00- (vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 22/12/2021 e término previsto para 22/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 365/2021  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.706.439/0001-05, com sede à CLOVIS BEVILACQUA 243, nº 243 s/18, Jd Brasil - CEP 13073-021 na cidade de CAMPINAS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VICTOR EDUARDO MENDES, portador(a) do RG. nº 20039087-5, SSP/PR, e do CPF/MF nº 108.064.328-00, residente e domiciliado à Avenida Ailton Senna da Silva nº 39, apto 23, Vila Jequitibá, Campinas, São Paulo, CEP - 13.026-305, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2021, Processo nº 246, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
DO OBJETO  
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASALHO, AQUISIÇÃO DE CASALHO TIPO SEIXO ROLADO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-48.000,00-(quarenta e oito mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 22/12/2021 e término previsto para 22/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 366/2021  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.706.439/0001-05, com sede à CLOVIS BEVILACQUA 243, nº 243 s/18, Jd Brasil - CEP 13073-021 na cidade de CAMPINAS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VICTOR EDUARDO MENDES, portador(a) do RG. nº 20039087-5, SSP/PR, e do CPF/MF nº 108.064.328-00, residente e domiciliado à Avenida Ailton Senna da Silva nº 39, apto 23, Vila Jequitibá, Campinas, São Paulo, CEP - 13.026-305, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2021, Processo nº 246, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
DO OBJETO  
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DE CASALHO, AQUISIÇÃO DE CASALHO TIPO SEIXO ROLADO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-183.263,00-(cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze) meses), tendo início em 23/12/2021 e término previsto para 23/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2021  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.944.658/0001-30, com sede à RUA FRANCISCO VIEIRA SILVA FILHO, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VAGNER DE ALMEIDA SILVA, portador(a) do RG. nº 91520860 SSP/PR, e do CPF/MF nº 051.186.949-57, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 41/2021, Processo nº 259, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
DO OBJETO  
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DE CASALHO, AQUISIÇÃO DE CASALHO TIPO SEIXO ROLADO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
DO PREÇO  
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-183.263,00-(cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze) meses), tendo início em 23/12/2021 e término previsto para 23/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2021  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.944.658/0

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**ENTE**

**DADOS DO ENTE**

Nome: Tapajara UF: PA CPF: 76.247.345/0001-08  
Endereço: Avenida Presidente Tancredi de Almeida Complemento:  
Bairro: Centro CEP: 67.430000  
Telefone: (48)35771222 Página Eletrônica: www.tapajara.pa.gov.br E-mail: gabriete@tapajara.pa.gov.br

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE**

Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOKKE CPF: 053.202.019-74  
Cargo: Prefeito Complemento do Cargo:  
E-mail: gabriete@tapajara.pa.gov.br  
Data de Início da Gestão: 01/01/2021 Telefone: 4499988904 Ramal:  
RPPS em Extensão: Não

**FUNDAMENTO LEGAL**

Tipo da Norma: Número da Norma:  
Data da Norma: Dispositivo da Norma:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**UNIDADE GESTORA**

**DADOS DA UNIDADE GESTORA**

CPF: 34.028.133/0001-02 Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPAJARA - TAPAJARAPREV  
Endereço: RUA ANTONIO SHIMOT VILLELA Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 67.430000 E-mail: previdencia@tapajara.pa.gov.br Página Eletrônica: www.tapajara.pa.gov.br  
Telefone: 4436771222 Ramal: Natureza Jurídica: Autarquia Descrição:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA**

CPF: 062.535.659-40 Nome: RONEI JACYR FAXINA Data Início Gestão: 01/01/2021 E-mail: previdencia@tapajara.pa.gov.br  
Cargo: Presidente Complemento do Cargo:  
Telefone: 4436771222 Ramal: Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Descrição:

**CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR**

Categoria de Investidor: Compra Resgatada para Atual Categoria de Investidor desde:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: Nível de Certificação:  
CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**GOVERNANÇA**

**GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS**

**Identificação dos**

CPF: 928.397.549-91 Nome: ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Orgão/Entidade:  
Cargo: Contador Complemento do Cargo:  
Início da Atuação: Data do Ato: 01/01/2017  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CFA 10 Descrição: Validade da Certificação: 23/04/2023  
Entidade Certificadora: Descrição: ANBIMA CNPJ:

Observação:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS**

**Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Colegiado Deliberativo do**

CPF: 800.229.929-20 Nome: COALTO GRANNI CAMARGO  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS**

**Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Colegiado Deliberativo do**

CPF: 994.960.629-20 Nome: VALDEMIR FELICIANO DA SILVA  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS**

**Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Colegiado Deliberativo do**

CPF: 808.394.959-53 Nome: LUCIANO CÉSAR LUNARDELLI  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS**

**Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Colegiado Deliberativo do**

CPF: 060.412.419-89 Nome: MARIA ANGÉLICA SIRENA KOKKE  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS**

**Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Colegiado Deliberativo do**

CPF: 836.843.369-04 Nome: Válder Roben Junior  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CFA 10 Descrição: Validade da Certificação: 23/04/2023  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS**

**Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Colegiado Deliberativo do**

CPF: 044.650.039-94 Nome: SILVIA REGINA LOPES FAXINA  
Tipo de Vínculo: Outros Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS**

**Fundamento**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Conselho Fiscal do**

CPF: 800.229.929-20 Nome: COALTO GRANNI CAMARGO  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS**

**Fundamento**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Conselho Fiscal do**

CPF: 994.960.629-20 Nome: VALDEMIR FELICIANO DA SILVA  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS**

**Fundamento**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Conselho Fiscal do**

CPF: 928.394.959-53 Nome: LUCIANO CÉSAR LUNARDELLI  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS**

**Fundamento**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Conselho Fiscal do**

CPF: 060.412.419-89 Nome: MARIA ANGÉLICA SIRENA KOKKE  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS**

**Fundamento**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Conselho Fiscal do**

CPF: 836.843.369-04 Nome: Válder Roben Junior  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS**

**Fundamento**

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052  
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

**Composição do Conselho Fiscal do**

CPF: 044.650.039-94 Nome: SILVIA REGINA LOPES FAXINA  
Tipo de Vínculo: Outros Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS**

**Fundamento Legal do**

Tipo de Norma: Portaria Número da Norma: 8  
Data da Norma: 15/01/2016 Dispositivo da Norma: ART1

**Composição do Comitê de Investimentos do**

CPF: 928.397.549-91 Nome: ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES  
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:  
Atribuição: Outros  
Início da Atuação: Data do Ato: 15/01/2016  
Ato: Portaria Data do Ato:  
Fin da Atuação Data do Ato:  
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CFA 10 Descrição: Validade da Certificação: 23/04/2023  
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Formulário de Fundamento Legal e Composição do Comitê de Investimentos do RPPS, incluindo dados de tipo de norma, número da norma, CPF, nome e cargo dos membros.

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Formulário de Fundamento Legal e Composição do Comitê de Investimentos do RPPS, incluindo dados de tipo de norma, número da norma, CPF, nome e cargo dos membros.

Formulário de Forma de Gestão e Assessoramento, incluindo informações sobre o tipo de gestão e a contratação de serviços de consultoria.

Formulário de Informações do Contrato, incluindo o registro de atas e o registro de atas.

Formulário de Registro de Atas, incluindo o órgão, o comitê de investimentos, a data da reunião e o local de reunião.

Formulário de Identificação do DPIN, incluindo a elaboração da política de investimentos, a aprovação da política de investimentos e a publicação da política de investimentos.

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Formulário de Meta de Rentabilidade, incluindo a justificativa da escolha da indicador, o número do parecer/procedimento e a justificativa do cenário prospectivo da taxa de juro.

Formulário de Resumo Analítico, incluindo o resumo da estratégia e o resumo da estratégia.

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Tabela de Estratégias de Alocação com colunas para segmento, tipo de ativo, limite da rentabilidade, posição atual da carteira, posição alvo da carteira e resumo da estratégia.

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Tabela de Estratégias Descritivas com colunas para segmento, tipo de ativo, estratégias e descrição das estratégias definidas na política de investimentos.

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Tabela de Estratégias Descritivas com colunas para segmento, tipo de ativo, estratégias e descrição das estratégias definidas na política de investimentos.

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Tabela de Estratégias Descritivas com colunas para segmento, tipo de ativo, estratégias e descrição das estratégias definidas na política de investimentos.

Tabela de Responsáveis pelo Documento com colunas para CPF, nome, cargo e assinatura digital.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Fajão Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.747.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 283.629.229-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.685.262/0001-88, com estabelecimento à Estrada Agua do Salinho, 47m, km 02, Zona Rural, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, CEP 87.250-000, representada neste ato por Werrington Balassa Lopes, portador(a) da C/RG nº 510.679.659/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.297.841-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento dos valores dos itens constantes desta licitação, da qual originou-se o Contrato nº 168/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES: 2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Tabela de Lote 01 com colunas para Item, Produto, Unidade, Marca, Preço Unitário Anterior (R\$), Preço Unitário Atual (R\$) e Aumento (%).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 5º do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 29 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal Testemunhas: 1. Isabela Lócalo Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR 2. Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite 2/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 49, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emanado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO, E DENLÁS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIBRA, 02/12/2021, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, QUE OCORRERÁ NO DIA 31/12/2021, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Tabela de Itens com colunas para Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Valor Total Homologado - R\$ 55.500,00

Publicar-se, e após encaminhar-se ao Proponente para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 49, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emanado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ATL) - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PROGRAMA Nº 09032021, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Tabela de Itens com colunas para Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Valor Total Homologado - R\$ 37.424,00

Publicar-se, e após encaminhar-se ao Proponente para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 49, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emanado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ATL) - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PROGRAMA Nº 09032021, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Tabela de Itens com colunas para Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Valor Total Homologado - R\$ 37.424,00

Publicar-se, e após encaminhar-se ao Proponente para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

Fragmento de tabela de itens com colunas para Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Valor Total Homologado - R\$ 2.080,00

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite 2/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 49, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emanado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO, E DENLÁS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIBRA, 02/12/2021, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, QUE OCORRERÁ NO DIA 31/12/2021, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Tabela de Itens com colunas para Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Valor Total Homologado - R\$ 1.710,00

Publicar-se, e após encaminhar-se ao Proponente para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 49, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emanado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ATL) - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PROGRAMA Nº 09032021, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Tabela de Itens com colunas para Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Valor Total Homologado - R\$ 1.620,00

Publicar-se, e após encaminhar-se ao Proponente para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 49, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emanado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ATL) - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PROGRAMA Nº 09032021, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Tabela de Itens com colunas para Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Valor Total Homologado - R\$ 1.500,00

Publicar-se, e após encaminhar-se ao Proponente para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 49, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emanado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ATL) - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PROGRAMA Nº 09032021, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Tabela de Itens com colunas para Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Valor Total Homologado - R\$ 37.424,00

Publicar-se, e após encaminhar-se ao Proponente para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
DIVISÃO DE TIRABILIDADE E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
VIA: AV. ANTONIO S. VIEIRA, Nº 446, Centro - 84401-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Edital nº 002/2021 Tapejara, 23 de dezembro de 2021.

CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

Relação de Contribuintes possuidores de cadastro Mobiliário Municipal, onde possuem Debüitos Inscriütos em "Divida Ativa Tributaria", com este ente Municipal.

RUA LIBERDADE

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Liberdade.

RUA QUINTINO BOCAIUA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Quintino Bocaiua.

O. P. da Mota

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on O. P. da Mota.

RUA OLAVO BILAC

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Olavo Bilac.

AVENIDA ANTONIO S. VILLELA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Antonio S. Villela.

W. A. FERREIRA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on W. A. Ferreira.

RUA TIRADENTES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Tiradentes.

AVENIDA JOÃO CECON

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida João Cecon.

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Sete de Setembro.

Edneia C. da Cruz

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Edneia C. da Cruz.

RUA PARANÁ

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Paraná.

LITDA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Litda.

RUA SANTA CATARINA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Santa Catarina.

RUA MARANHÃO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Maranhão.

Vania Collu

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Vania Collu.

RUA PARAIBA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Paraíba.

RUA ANTONIO PERCEGUINI

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Antonio Perceguini.

RUA PERNAMBUCO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Pernambuco.

RUA CURITIBA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Curitiba.

RUA MANOEL PORTUGUES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Manoel Portugues.

RUA FELICHO PEPA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Felichho Peпа.

Libereüos dos Reis de Oliveira

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Libereüos dos Reis de Oliveira.

RUA PIAUÍ

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Piauí.

AVENIDA PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Pres. Tancredo de Almeida Neves.

Wagner Rogério Pavan

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Wagner Rogério Pavan.

AVENIDA PREFEITO LOBRES JAKIMIU

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Prefeito Lobres Jakimiu.

RUA PIAUÍ

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Piauí.

Jean - ME

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Jean - ME.

AVENIDA VICENTE ALVES MADEIRA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Vicente Alves Madeira.

RUA XV NOVENBRO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua XV Novembro.

RUA CARLOS GOMES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Carlos Gomes.

AVENIDA CENTRAL

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Central.

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Eletromotica Montagem Industrial EIRELI.

RUA ISSA TOUMA RIZK

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Issa Touma Rizk.

RUA PEDRO SEGURA ALDA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Pedro Segura Alda.

RUA JOSE BONIFACIO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Jose Bonifacio.

AVENIDA BRASIL

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Brasil.

AVENIDA RUI BARBOSA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Rui Barbosa.

Utilidades LTDA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Utilidades LTDA.

Alves Confecções - ME

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Alves Confecções - ME.

Ana Caroline Rodrigues Ferrud

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Ana Caroline Rodrigues Ferrud.

RUA DO BRAZ

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua do Braz.

Recapagem Pneus LTDA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Recapagem Pneus LTDA.

RUA PREFEITO CARLITO S. VILLELA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Prefeito Carlito S. Villela.

RUA ANDONIAS COSTA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Andonias Costa.

RUA MATILDE GOMES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Matilde Gomes.

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Jean Leonardo Merini.

RUA LUZ CUARELLI

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Luz Cuarelli.

RUA NAPOLES

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Napolis.

RUA DUQUE DE CAXIAS

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Duque de Caxias.

Gonçalves

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Gonçalves.

AVENIDA SÃO PAULO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida São Paulo.

RUA MINAS GERAIS

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Minas Gerais.

AREA RURAL

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Area Rural.

Industrial e Tinturaria LTDA - ME

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Industrial e Tinturaria LTDA - ME.

RUA BENVINDA MELLO MATEUS

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Benvenida Mello Mateus.

RUA HELO CALEFFI

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Helo Caleffi.

RUA LAURINDO TELDER

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Laurindo Telder.

RUA DAS INDÚSTRIAS

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua das Indústrias.

RUA SÃO VICENTE

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua São Vicente.

AVENIDA FLORENÇA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Avenida Florença.

RUA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Pedro Alves do Nascimento.

RUA NICOLINA TRANALLI

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Nicolina Tranalli.

RUA BRASLIA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Brasília.

RUA PADRE ANCHIETTA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Padre Anchietta.

RUA BENEDITO ROBERTO IGNACIO

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Benedito Roberto Ignacio.

RUA PRINCESA ISABEL

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Princesa Isabel.

RUA BASTISTA FRANCESCHINI

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Bastista Franceschini.

Façção EIRELI ME

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Façção EIRELI ME.

RUA ADÃO DOMINGUES DE SOUZA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Adão Domingues de Souza.

RUA PONTA GROSSA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rua Ponta Grossa.

RODOVIA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Rodovia.

Alves & Cia LTDA

Table with columns: Nome, Número, Cadastro, Divida. Lists property owners on Alves & Cia LTDA.